



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 026/2020

A vereadora que este subscreve na forma regimental e, após ouvido o Plenário, solicita o envio de expediente a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal, para que dentro das possibilidades envie projetos de leis para apreciação da Casa, conforme minuta em anexo:

- ✚ PROJETO DE LEI “Institui no âmbito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha “Outubro Rosa”, dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, e dá outras providências e;
- ✚ PROJETO DE LEI, “Institui no âmbito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha “Novembro Azul” dedicado à prevenção do câncer da próstata e de promoção da saúde do homem e da outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Ambos projetos virão dar maior respaldo ao município para o desenvolvimento de ações no bimestre de outubro e novembro voltadas a prevenção do câncer de mama e, prevenção do câncer da próstata, visando melhor promoção da saúde da mulher e do homem mobilizando e conscientizando a sociedade da importância de um diagnóstico precoce. A mobilização que pode se organizar com a Lei e a oportunidade que enseja para agregar também as campanhas de doação de órgãos, podem levar importantes parcelas da sociedade a uma mudança de conduta necessária e indispensável à saúde da população, ainda, diante dos fatos, acreditamos que os referidos projetos irão qualificar ainda mais o calendário municipal.

Sala das Sessões em, 05 novembro de 2020.

VERª CÂNDIDA THEREZA DE ANDRÉA FERREIRA – PSDB

VER DANILLO BORTOLON CATTI – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI

“Institui no âmbito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha “Outubro Rosa”, dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, Valdir Couto de Souza Júnior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do sul, a campanha “Outubro Rosa”, que realizar-se-á, anualmente, no mês de Outubro.

Parágrafo Único – o evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “Outubro Rosa” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da Mulher, orientando e esclarecendo sobre as formas de tratamento, bem como, outras medidas que forem cabíveis para a implantação desta Lei.

Art. 3º - No mês de Outubro, sempre que possível, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual e ações de conscientizações em espaços públicos, com a participação, preferencialmente voluntária de profissionais da saúde, psicologia, serviço social, segurança, educação e áreas afins.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Noaque-MS, 05 de Novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Professora Cândida Thereza de Andréa Ferreira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nessa Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui a campanha “Outubro Rosa” no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, dedicado a Campanha de Prevenção do câncer de mama e de promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce.

O movimento começou a surgir em 1990, na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, e desde então, promovida anualmente na cidade. Entretanto, somente em 1997 é que entidades das cidades de Yuba e Lodi, também nos Estados Unidos das Américas, começaram a promover atividades voltadas ao diagnóstico e prevenção da doença, escolhendo o mês de Outubro para o desenvolvimento de ações. Atualmente, o “Outubro Rosa” é realizado em vários lugares do mundo e o nome remete à cor do laço rosa, que simboliza mundialmente a luta contra o Câncer de Mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

A primeira iniciativa no Brasil em relação ao “Outubro Rosa”, foi a iluminação em rosa do Monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista, mais conhecido como o Obelisco do Ibirapuera, situado em São Paulo – SP. No dia 02 de Outubro de 2002, quando foi comemorado os 70 anos do Encerramento da Revolução, o monumento ficou iluminado de rosa, por iniciativa de um grupo de mulheres simpatizantes com a causa de combate ao câncer de mama.

O Câncer de Mama é o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres, se caracteriza por uma neoplasia maligna que acomete o tecido mamário. Ocorre quando há uma mutação genética em alguma célula, que causa uma multiplicação desenfreada de células anormais. Tal multiplicação forma um Tumor que pode crescer muito rapidamente, mas também pode ter um curso lento.

Alguns fatores podem influenciar as chances de desenvolver o câncer, como ter tido a primeira menstruação antes dos 12 anos de idade, não ter tido filhos, ter engravidado pela primeira vez após os 30 anos, não ter amamentado, ter feito reposição hormonal, entre outros. Há, ainda, fatores ambientais, genéticos e de estilo de vida.

Para que haja maiores chances de cura, o tumor deve ser identificado precocemente. Exames como a mamografia, que deve ser feita frequentemente a partir dos 40 anos, são imprescindíveis para a descoberta de um câncer que pode ser tratado rapidamente.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis.

Nioaque-MS, 05 de Novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI

"Institui no âmbito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha "Novembro Azul" dedicado à prevenção do câncer da próstata e de promoção da saúde do homem e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, Valdir Couto de Souza Júnior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do sul, a campanha "Novembro Azul", que realizar-se-á, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo Único - o evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O "Novembro Azul" tem por objetivo a prevenção à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem orientando e esclarecendo sobre as formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implantação desta Lei.

Art. 3º - No mês de Novembro, sempre que possível, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual e ações de conscientizações em espaços públicos, com a participação, preferencialmente voluntária de profissionais da saúde, psicologia, serviço social, segurança, educação e áreas afins.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Noaque-MS, 05 de Novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Professora Cândida Thereza de Andréa Ferreira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nessa Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui a campanha "Novembro Azul" no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, dedicado a Campanha de Prevenção do câncer de próstata e de promoção à saúde do homem

O mês de Outubro é marcado por auspiciosa campanha, em todo Brasil, de incentivo a prevenção do câncer de mama, conhecida como "Outubro Rosa". Essa campanha segue um movimento internacional e ganhou grande repercussão nos meios de comunicação, proporcionando que mais mulheres se sensibilizassem para a importância de se submeterem a exames e autocuidados voltados a prevenção.

Nesse sentido, o mês de Novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas à prevenção do câncer de próstata e à saúde do homem, sendo que o dia 17/11, é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos, com cerca de 3/4 (três quartos) dos casos no mundo ocorrendo em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos para esse grupo.

A próstata é uma glândula que se situa logo abaixo da bexiga e a frente do reto e tem como função produzir aproximadamente 70% do sêmen, representando um papel fundamental na fertilidade masculina.

Dieta saudável, com menos gordura de origem animal, assim como atividade física, controle de peso, e diminuição do consumo de álcool e o não tabagismo ajudam a diminuir o risco do câncer.

Todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina. Os sintomas mais comuns do tumor são a dificuldade de urinar, frequência urinária alterada ou diminuição da força do jato de urina, dentre outros. Quem tem histórico familiar da doença deve avisar o médico, que indicará os exames necessários.

Fica claro, portanto, a exemplo do que tem sido feito com tanto sucesso para a prevenção do câncer de mama nas mulheres, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção do câncer de próstata, pois no Brasil o câncer de próstata mata 42 homens por dia, diante dessa realidade, o "Novembro Azul" é para que os homens se conscientizem para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Isto posto, esperamos contar com o apoio de nossos Ilustres Pares para aprovar essa proposição que, com toda certeza, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população masculina em nosso Município.

Nioaque-MS, 05 de novembro de 2020.